



Diário Oficial

Estado de São Paulo

José Serra - Governador

PODER
Executivo

SEÇÃO I

Palácio dos Bandeirantes Av. Morumbi 4.500 Morumbi São Paulo CEP 05650-000 Tel: 2193-8000

Volume 119 • Número 94 • São Paulo, sexta-feira, 22 de maio de 2009

www.imprensaoficial.com.br

imprensaoficial

Decretos

DECRETO Nº 54.367, DE 21 DE MAIO DE 2009

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, os bens imóveis localizados no Município de Registro, necessários à instalação de uma unidade prisional ou de outros serviços públicos

JOSÉ SERRA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 2º e 6º do Decreto-Lei federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956,

Decreta:

Artigo 1º - Ficam declarados de utilidade pública, para fins de desapropriação pela Fazenda do Estado, por via amigável ou judicial, necessários à instalação de uma unidade prisional ou de outros serviços públicos, os imóveis abrangidos pela descrição seguinte, localizados no Município de Registro, a saber: inicia-se a descrição deste perímetro no Vértice-01, de coordenadas N=7.280.347,096m e E=209.436,771m, cravado junto a margem direita da Rodovia Régis Bittencourt (BR-116), no km 453+075m distando 21,50m do eixo da Rodovia; deste, segue com azimute de 136º13'52" e distância de 18,66m, confrontando neste trecho com Reinaldo Haase, até o Vértice-02, de coordenadas N=7.280.333,620m e E=209.449,680m; deste, segue com azimute de 118º09'42" e distância de 96,30m, confrontando neste trecho com Reinaldo Haase, até o Vértice-03, de coordenadas N=7.280.288,170m e E=209.534,580m; deste, segue com azimute de 110º41'47" e distância de 54,50m, confrontando neste trecho com Reinaldo Haase, até o Vértice-04, de coordenadas N=7.280.268,910m e E=209.585,560m; deste, segue com azimute de 110º39'45" e distância de 55,49m, confrontando neste trecho com Reinaldo Haase, até o Vértice-05, de coordenadas N=7.280.249,330m e E=209.637,480m; deste, segue com azimute de 111º33'53" e distância de 35,51m, confrontando neste trecho com Reinaldo Haase, até o Vértice-06, de coordenadas N=7.280.236,280m e E=209.670,500m; deste, segue com azimute de 124º35'07" e distância de 27,69m, confrontando neste trecho com Reinaldo Haase, até o Vértice-07, de coordenadas N=7.280.220,560m e E=209.693,300m; deste, segue com azimute de 155º52'30" e distância de 36,14m, confrontando neste trecho com Reinaldo Haase, até o Vértice-08, de coordenadas N=7.280.187,580m e E=209.708,070m; deste, segue com azimute de 156º57'15" e distância de 60,41m, confrontando neste trecho com Reinaldo Haase, até o Vértice-09, de coordenadas N=7.280.131,990m e E=209.731,719m; deste, segue com azimute de 238º29'53" e distância de 300,00m, confrontando neste trecho com Reinaldo Haase, até o Vértice-10, de coordenadas N=7.279.975,231m e E=209.475,932m; deste, segue com azimute de 247º02'12" e distância de 100,00m, confrontando neste trecho com Reinaldo Haase, até o Vértice-11, de coordenadas N=7.279.936,217m e E=209.383,857m; deste, segue com azimute de 281º14'13" e distância de 75,00m, confrontando neste trecho com Reinaldo Haase, até o Vértice-12, de coordenadas N=7.279.950,832m e E=209.310,294m; deste, segue com azimute de 319º06'30" e distância de 70,00m, confrontando neste trecho com Reinaldo Haase, até o Vértice-13, de coordenadas N=7.280.003,748m e E=209.264,470m; deste, segue com azimute de 347º05'24" e distância de 160,00m, confrontando neste trecho com Reinaldo Haase, até o Vértice-14, de coordenadas N=7.280.159,703m e E=209.228,723m; deste, segue com azimute de 47º59'24" e distância de 280,00m e Desenvolvimento=280,92m e Raio=1.000,00m, confrontando neste trecho com a Rodovia Régis Bittencourt (BR-116), até o Vértice-01, de coordenadas N=7.280.347,096m e E=209.436,771m, ponto inicial da descrição deste perímetro, perfazendo a área de 121.997,037m² (cento e vinte e um mil e novecentos e noventa e sete metros quadrados e trinta e sete centímetros quadrados).

Artigo 2º - Fica a expropriante autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial de desapropriação, para fins do disposto no artigo 15 do Decreto-Lei federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Artigo 3º - As despesas com execução do presente decreto correrão por conta de verba própria da Secretaria da Administração Penitenciária.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 21 de maio de 2009

JOSÉ SERRA

Lourival Gomes

Secretário da Administração Penitenciária

Aloysio Nunes Ferreira Filho

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 21 de maio de 2009.

DECRETO Nº 54.368, DE 21 DE MAIO DE 2009

Dá nova redação ao artigo 5º do Decreto nº 53.983, de 30 de janeiro de 2009, que dispõe sobre o Estágio Probatório dos integrantes das classes de Agente de Desenvolvimento Social e de Especialista em Desenvolvimento Social, do Quadro da Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social, e dá providências correlatas

JOSÉ SERRA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º - O artigo 5º do Decreto nº 53.983, de 30 de janeiro de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 5º - O período do estágio probatório será contado a partir do primeiro dia de exercício no cargo, ficando suspensa e prorrogada a contagem de tempo e a avaliação para efeito de homologação do estágio probatório, nos seguintes casos:

- I - licença para tratamento de saúde;
- II - licença por motivo de doença em pessoa da família, casamento e luto;
- III - licença gestante;
- IV - afastamento para concorrer a cargo eletivo;
- V - licença para exercer mandato eletivo;
- VI - licença por acidente em serviço;
- VII - licença especial para atender menor adotado;
- VIII - afastamento em razão de serviço militar;
- IX - licença para tratar de interesses particulares;
- X - licença para desempenho de mandato classista;
- XI - designação ou afastamento para exercício de função com atribuições diversas de seu cargo, inclusive cargos de confiança.

Parágrafo único - A atuação decorrente de nomeação, designação, admissão ou afastamento, em atividades diversas do cargo de provimento efetivo deverá ser analisada e avaliada pela Comissão a que se refere o "caput" do artigo 4º. (NR)

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de janeiro de 2009, ficando revogado o parágrafo único do artigo 1º do Decreto nº 53.983, de 30 de janeiro de 2009.

Palácio dos Bandeirantes, 21 de maio de 2009

JOSÉ SERRA

Rogério Pinto Coelho Amato

Secretário Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social

Aloysio Nunes Ferreira Filho

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 21 de maio de 2009.

DECRETO Nº 54.369, DE 21 DE MAIO DE 2009

Autoriza a Fazenda do Estado a permitir o uso, a título precário e gratuito e por prazo indeterminado, em favor do Município de Sorocaba, das áreas que especifica

JOSÉ SERRA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e à vista da manifestação do Conselho do Patrimônio Imobiliário,

Decreta:

Artigo 1º - Fica a Fazenda do Estado autorizada a permitir o uso, a título precário e gratuito e por prazo indeterminado, em favor do Município de Sorocaba, das áreas onde se encontram localizadas as unidades escolares abaixo relacionadas, todas naquele município, conforme identificadas nos autos do processo SE-744/2008:

I - EE "Antonio Cordeiro", localizada na Rua Maria Mestre Rosa, s/nº, Parque Laranjeiras, com 400,68m² (quatrocentos metros quadrados e sessenta e oito decímetros quadrados), cadastrada no SGI sob o nº 38.148;

II - EE "Brigadeiro Tobias", localizada na Rua Azevedo Figueiredo, nº 214, Brigadeiro Tobias, com 379,75m² (trezentos e setenta e nove metros quadrados e setenta e cinco decímetros quadrados), cadastrada no SGI sob o nº 44.652;

III - EE "Professor Marco Antonio Mencacci", localizada na Rua Dom José Melhado de Campos, nº 330, Aparecidinha, com 334,50m² (trezentos e trinta e quatro metros quadrados e cinquenta decímetros quadrados), cadastrada no SGI sob o nº 37.942;

IV - EE "Professora Ida Yolanda Lanzoni de Barros", localizada na Rua Paulo Alves de Souza, nº 168, Vila Zacarias, com 236,70m² (duzentos e trinta e seis metros quadrados e setenta decímetros quadrados), cadastrada no SGI sob o nº 36.359;

V - EE "Professor Enéas Proença de Arruda", localizada na Rua Antonio Marciano da Silva, nº 215, Jardim Maria do Carmo, com 400,00m² (quatrocentos metros quadrados), cadastrada no SGI sob o nº 34.944;

VI - EE "Humberto de Campos", localizada na Rua Salvador Stefaneli, s/nº, Jardim Zulmira, com 386,10m² (trezentos e oitenta e seis metros quadrados e dez decímetros quadrados), cadastrada no SGI sob o nº 33.698;

VII - EE "Professora Dulce Esmeralda Basile Ferreira", localizada na Avenida Vinicius de Moraes, s/nº, Parque São Bento, com 384,28m² (trezentos e oitenta e quatro metros quadrados e vinte e oito decímetros quadrados), cadastrada no SGI sob o nº 35.729;

VIII - EE "Altair Gonçalves", localizada na Rua Assis Chateaubriand, nº 70, Jardim Belmejo, com 291,16m² (duzentos e noventa e um metros quadrados e dezesseis decímetros quadrados), cadastrada no SGI sob o nº 35.512;

IX - EE "Antonio Miguel Pereira Jr", localizada na Rua Érico Veríssimo, nº 1050, Central Parque, com 375,95m² (trezentos e setenta e cinco metros quadrados e noventa e cinco decímetros quadrados), cadastrada no SGI sob o nº 34.382.

Parágrafo único - As áreas de que trata o "caput" deste artigo, destinar-se-ão à implantação e desenvolvimento do Projeto "Sabe Tudo", no município.

Artigo 2º - A permissão de uso de que trata este decreto, será efetivada por meio de termo a ser lavrado pela unidade competente da Procuradoria Geral do Estado, dele devendo constar as condições impostas pela permitente.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 21 de maio de 2009

JOSÉ SERRA

Guilherme Bueno de Camargo

Secretário-Adjunto, Respondendo pelo Expediente da Secretaria da Educação

Aloysio Nunes Ferreira Filho

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 21 de maio de 2009.

DECRETO Nº 54.370, DE 21 DE MAIO DE 2009

Transfere os cargos que especifica e dá providências correlatas

JOSÉ SERRA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 54 e 55 da Lei Complementar nº 180, de 12 de maio de 1978,

Decreta:

Artigo 1º - Ficam transferidos os cargos providos, constantes do Anexo I, que faz parte integrante deste decreto.

Artigo 2º - Ficam transferidos os cargos vagos, constantes do Anexo II, que faz parte integrante deste decreto.

Artigo 3º - Ficam os Secretários de Estado e o Procurador Geral do Estado autorizados a procederem, mediante apostila, à retificação dos seguintes elementos informativos constantes dos Anexos a que se referem os artigos anteriores:

I - nome do servidor;

II - dados da cédula de identidade;

III - situação do cargo no que se refere ao provimento e vacância, mesmo que em decorrência de alterações ocorridas.

Artigo 4º - As despesas decorrentes da aplicação deste decreto correrão à conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Artigo 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 21 de maio de 2009

JOSÉ SERRA

Guilherme Afif Domingos

Secretário do Emprego e Relações do Trabalho

Sidney Estanislau Beraldo

Secretário de Gestão Pública

Mauro Guilherme Jardim Arce

Secretário dos Transportes

Antonio Ferreira Pinto

Secretário da Segurança Pública

Lourival Gomes

Secretário da Administração Penitenciária

Aloysio Nunes Ferreira Filho

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 21 de maio de 2009.

ANEXO I a que se refere o artigo 1º do Decreto nº 54.370, de 21 de maio de 2009

| CARGO | REF. | E.V. | SQC | OCUPANTES | R.G. | DO | PARA |
|------------------------|------|------|---------|-------------------------|--------------|-------|------|
| EXECUTIVO PÚBLICO | 1 | N.U. | SQC-III | WILSON FERREIRA BARBOSA | 18.860.170 | OSERT | QPGE |
| OFICIAL ADMINISTRATIVO | 1 | N.I. | SQC-III | SOLANGE TADEU FRASSON | 12.580.591-3 | QSGP | QST |

ANEXO II a que se refere inciso II do artigo 2º do Decreto nº 54.370, de 21 de maio de 2009

| CARGO | REF. | E.V. | SQC | EX-OCUPANTE | R.G. | MOTIVO DA VACÂNCIA | DO | PARA |
|------------------------|------|------|---------|-------------------------------------|------------|--------------------|------|------|
| AUXILIAR DE ENFERMAGEM | 2 | N.I. | SQC-III | ADELIA BARBOSA DUARTE | 491.842 | PROMOÇÃO | QSSP | QSAP |
| AUXILIAR DE ENFERMAGEM | 2 | N.I. | SQC-III | ADELIA BARBOSA DUARTE | 491.842 | APOSENTADORIA | QSSP | QSAP |
| AUXILIAR DE ENFERMAGEM | 2 | N.I. | SQC-III | AGRIPINO MOREIRA LOPES | 1.116.873 | APOSENTADORIA | QSSP | QSAP |
| AUXILIAR DE ENFERMAGEM | 2 | N.I. | SQC-III | AMBILE MARIA FELIPE DE OLIVEIRA | - | EXONERAÇÃO | QSSP | QSAP |
| AUXILIAR DE ENFERMAGEM | 2 | N.I. | SQC-III | ANA MARIA OLIVEIRA DOS SANTOS | 6.666.467 | EXONERAÇÃO | QSSP | QSAP |
| AUXILIAR DE ENFERMAGEM | 2 | N.I. | SQC-III | ANGELA MARIA DE OLIVEIRA ELEUTERIO | 4.560.711 | EXONERAÇÃO | QSSP | QSAP |
| AUXILIAR DE ENFERMAGEM | 2 | N.I. | SQC-III | ANTONIO CARLOS DE CASTRO | 17.862.421 | EXONERAÇÃO | QSSP | QSAP |
| AUXILIAR DE ENFERMAGEM | 2 | N.I. | SQC-III | ANTONIO JOSE CARLOS SANTINI | 9.526.182 | EXONERAÇÃO | QSSP | QSAP |
| AUXILIAR DE ENFERMAGEM | 2 | N.I. | SQC-III | ANTONIO MARIA ZACARIAS | 7.785.715 | EXONERAÇÃO | QSSP | QSAP |
| AUXILIAR DE ENFERMAGEM | 2 | N.I. | SQC-III | APARECIDA EMIKO HAYASHIDA | 8.455.077 | EXONERAÇÃO | QSSP | QSAP |
| AUXILIAR DE ENFERMAGEM | 2 | N.I. | SQC-III | APARECIDA ROSA DE SOUZA | 9.707.442 | EXONERAÇÃO | QSSP | QSAP |
| AUXILIAR DE ENFERMAGEM | 2 | N.I. | SQC-III | ARNALDO PEDRO ALVES | 8.022.958 | EXONERAÇÃO | QSSP | QSAP |
| AUXILIAR DE ENFERMAGEM | 2 | N.I. | SQC-III | AUGUSTO NARDELLI NETTO | - | PROMOÇÃO | QSSP | QSAP |
| AUXILIAR DE ENFERMAGEM | 2 | N.I. | SQC-III | BENEDITO ALMEIDA DOS SANTOS | 5.219.618 | FALCIMENTO | QSSP | QSAP |
| AUXILIAR DE ENFERMAGEM | 2 | N.I. | SQC-III | BENEDITO VAZ | 418.868 | APOSENTADORIA | QSSP | QSAP |
| AUXILIAR DE ENFERMAGEM | 2 | N.I. | SQC-III | BRAZ BUENO DO PRADO | - | PROMOÇÃO | QSSP | QSAP |
| AUXILIAR DE ENFERMAGEM | 2 | N.I. | SQC-III | CIRENE APARECIDA DOS SANTOS | 8.331.221 | EXONERAÇÃO | QSSP | QSAP |
| AUXILIAR DE ENFERMAGEM | 2 | N.I. | SQC-III | CIRO JOSE BETTIM | 7.394.466 | EXONERAÇÃO | QSSP | QSAP |
| AUXILIAR DE ENFERMAGEM | 2 | N.I. | SQC-III | DAISY MIRIAM MARQUES DO NASCIMENTO | 9.579.678 | EXONERAÇÃO | QSSP | QSAP |
| AUXILIAR DE ENFERMAGEM | 2 | N.I. | SQC-III | DILSA SCHMITT | 3.602.264 | APOSENTADORIA | QSSP | QSAP |
| AUXILIAR DE ENFERMAGEM | 2 | N.I. | SQC-III | DIMAS BENJAMIN DE FREITAS GUARNIERI | 12.159.625 | EXONERAÇÃO | QSSP | QSAP |
| AUXILIAR DE ENFERMAGEM | 2 | N.I. | SQC-III | DOLIRIA DINIZ | 1.556.053 | APOSENTADORIA | QSSP | QSAP |